



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000
CNPJ: 18.080.283/0001-94

LEI Nº 485 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICA-SE NOS
MOLDES DA LEI
Nº 10m ART 90
DATA 05/09/2019
ASS. *W. L. J.*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EMPRESÁRIO E PRIMEIRO SUPLENTE DE SENADOR - SENHOR MARCOS DE SOUZA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM CAVATI, ESTADO DE MINAS GERAIS, **JOSÉ SANTANA JUNIOR**, Faz saber que a câmara Municipal da cidade de Dom Cavati, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, a "**MARCOS DE SOUZA COSTA**", **Idade**, 65 anos, **Nascimento**, 29/01/1954, **Naturalidade** Dom Cavati – MG, **Estado Civil** Casado, **Ocupação** Empresário, **Grau de Instrução** Superior Completo, por sua atuação política no cenário nacional, bem como, por ter prestado relevante serviço de interesse público ao Município de Dom Cavati.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dom Cavati, 05 de Setembro de 2019

J. L. J.
JOSÉ SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal

José Santana Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
DOM CAVATI - MG